



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0703/91

Parnamirim, 03 de junho de 1991.

Abre crédito Especial e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro
vou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Cruzeiros), com a finalidade específica de re-
passar recursos orçamentários e financeiros a Associação Promo
tor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA, destinados a construção de
sua sede próprio (Forum Municipal).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da
dotação e unidade orgamentária abaixo especificado.

Gabinete

Atividade

Convênio Associação Promotor "OTHON DO
NALDSON DE OLIVEIRA(Forum Municipal)
3.2.0 - Despesa corrente
3.2.0.0-Transferência corrente

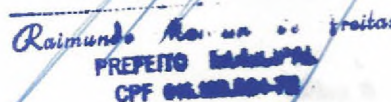
Art. 3º - Os recursos para fazer face
as despesas decorrentes desta Lei serão calculados de acordo
com a Lei nº 4.320/67.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado baixar Decreto regulamentando a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de

1991.


Maria Rivalda Costa
Secretária Mun. da Administração
CPF 069.477.384-20


Raimundo Maranhão
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 069.122.000-70

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO